

## LEI Nº. 1.467/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2016, com a seguinte descrição:

0601.12.363.00240.1.141.000 - Projeto Centro Integrado do Alunado - Convênio CRM.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Servirá como cobertura para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser operado mediante Decreto específico a redução da seguinte dotação orçamentária:

0601.12.363.00240.1.141.000 - Projeto Centro Integrado do Alunado - Convênio CRM.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. Em, 19 de julho de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 19 de julho de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração